

PORTARIA Nº 103, DE 01º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão do expediente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, nos termos que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 281 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente do Poder Legislativo Municipal no dia 11 de outubro do corrente ano, a título de recesso, tendo em vista feriado nacional a realizar-se no dia 12 do mesmo mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 01º de outubro de 2021.

TIM MARITACA

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio/MG